

DECRETO Nº 751

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial ou total de dotações Orçamentárias, para atender despesas com aquisição de um Coletor Compactador de lixo.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização da Lei Municipal 689 de 04/04/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial ou total de dotações Orçamentárias, no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais), para despesas com aquisição de um Coletor Compactador de Lixo, com capacidade mínima de 10 m3, e com sistema hidráulico de acionamento da caçamba, para dar atendimento a seguinte dotação Orçamentária:

- 0500 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0503 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0503.10003251.23 Aquisição de um Coletor Compactador de Lixo
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente,CR\$ 40.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no Artigo 1º, servirá como recursos a redução parcial ou total das seguintes dotações Orçamentárias:

- 0600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 0601 DEPTO. DE EDUCAÇÃO - ENSINO DO 1º GRAU
- 0601.08411851.15 Construção de uma creche

PUBLICADO Em 06/04/94

RADIO CRISTAL LTDA 273 Imp. - 8500 Atibaia - SP Tel. 5149 - Fone 25 110 8 - 25 110 8 Av. Ombu 15 - 13131 - 13131 - SP CEP 06.013

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 Obras e Instalações.....
 CR\$ 25.000.000,00

0200 GOVERNO MUNICIPAL
 0204 ACESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
 0204.03070232.05 Manutenção da Unidade
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....
 CR\$ 15.000.000,00

Artigo 39 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Marmeleiro, aos seis dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Controle de Recursos Financeiros em 06/04/94

VALMOR FELTO
 PREFEITO MUNICIPAL

PRÉDIO CRISTAL LTDA.
 C.V. 24 - 1000 LVA - 1 KW
 P. 1 - Fones 28-1162 e 28-1163
 Av. Francisco de Sá, 274
 13045-000, São Carlos - SP

PUBLICADO
 em 06 / 04 / 94